Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/93

Súmula: Referenda denominação de "Nosso Cantinho" a escola municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU , e eu , Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "NOSSO CANTINHO" a escola municipal de ensino pré-escolar anexa a Escola Municipal Santa Rita, na localidade de Água Azul, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1993.

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DECRETO Nº 2608
A.: Executivo Municipal

REFERENDO

Por não haver problemas legais quanto a denominação da Escola Municipal, apresentamos projeto de decreto legislativo referendando o decreto do Prefeito Municipal nos seguintes termos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: Referenda denominação de Escola Municipal.

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art. 69, XXXI, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "NOSSO CANTINHO" a escola municipal de ensino pré-escolar anexa a Escola Municipal Santa Rita na localidade de Agua-Azul neste Município.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 11 de outubro de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

OSMAR TEIDER
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº 979/93 — LAPA, 30 DE AGOSTO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA CÓPIA DO DECRETO Nº 2608 DE 27 DE AGOSTO P.PASSADO, QUE CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL "NOSSO CANTINHO" - ENSINO PRÉ-ESCOLAR, A ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA NA LOCALIDADE DE ÁGUA ÁZUL NESTE / MUNICÍPIO.

POR SER ATO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL "AD REFERENDUM" DESSA EGRÉGIA CORTE, CONFORME DISPOSTO / NO ARTIGO 69, INCISO XXXI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VIMOS A VOSSA PRESENÇA PARA TAL CUMPRIMENTO.

PELA ACOLHIDA, ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 729/93
DATA 31/08/93

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
NESTA

DECRETO Nº 2608, de 27 de agosto de 1993

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a reestruturação curricular do Pré à 4ª série do 1º Grau para as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Lapa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal "NOSSO CANTINHO" - Ensino Pré-Escolar, a anexa à Escola Municipal Santa Rita, localizada na localidade de Água Azul, neste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de agosto de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal